

**AOS PROPRIETÁRIOS
DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS:**

O menor cuidado por parte de muitos dos proprietários e funcionários da restauração e bebidas, na forma como acondicionam e transportam os resíduos sólidos urbanos produzidos nos respectivos estabelecimentos, vem a contribuir fortemente para uma acentuada degradação das condições de higiene e limpeza públicas do Centro Histórico.

O permanente engorduramento dos equipamentos e áreas envolventes, os rastos de gordura nos percursos até aos estabelecimentos, ligando-os indelevelmente à situação vivida, aí estão para o evidenciar.

Porque manter esta situação seria imperdoável, por marcar negativamente o Centro Histórico que a todos importa afirmar cada vez mais como destino turístico de excelência de âmbito nacional e internacional, o que penalizando a cidade no seu todo, prejudica antes de mais os próprios estabelecimentos, entendeu o Município, após diálogo prévio estabelecido com a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Associação de Restaurantes e Similares de Portugal, proceder a um conjunto de acções que permitam corrigir a actual situação.

Proceder-se-á assim, antes de mais, a um reforço municipal na limpeza quer dos equipamentos de deposição quer dos pavimentos envolventes.

Passará a ser proibido aos estabelecimentos de restauração e bebidas a utilização de sacos de lixo superiores a 100 litros, bem como o respectivo transporte senão com recurso a carrinhos/contentores por se entender que está muito aí, na forma de transporte, dimensões e peso excessivos, uma das principais razões ao rompimento dos sacos contra o empedrado dos pavimentos, com o conseqüente derramamento de gorduras.

Igualmente passará a ser vedado aos estabelecimentos depositarem o vasilhame neles produzido nos contentores de recolha selectiva de vidro que deverão ser deixados somente à utilização dos moradores.

A recolha de vidro passará a ser garantida directamente pelo Município, de forma gratuita, de resto como já acontecia com as unidades aderentes, com uma recolha diária a partir das 16.00 horas, junto dos estabelecimentos produtores, devendo estes proceder ao prévio ensacamento do vasilhame que deverá aguardar o respectivo levantamento no interior dos estabelecimentos.

Recorda-se que a utilização pelos estabelecimentos dos contentores existentes, como hoje acontece, é causa de permanentes maus cheiros, por impossibilidade de compatibilizar o tempo de deposição do vasilhame, dificilmente possível de enxaguamento prévio pelos produtores, com a periodicidade de recolha efectuada pela GESAMB levando a permanentes fermentações dos restos das bebidas, situação que muito se vê agravada no período do verão.

Estamos seguros da compreensão e apoio dos proprietários a estas medidas tendo em conta serem dos principais interessados no reforço da boa imagem da cidade.

Colabore connosco!

AJUDE-NOS A MANTER A CIDADE LIMPA!

